



## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489.8888

### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 11:00 horas, reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Francisco Morato, a Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 02/2024, de 07 de fevereiro de 2024 e Portaria nº 06/2024, de 08 de março de 2024, com finalidade de analisar as propostas e documentos apresentados, referente à **Contratação Direta nº 002/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de 12 Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), em botijão (vasilhame) de 13 Kg, acondicionado em cilindro de P-13. Produto de acordo com as normas atuais da Agência Nacional de Petróleo – ANP, visando atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações, obrigações e demais condições expressas no **Processo Administrativo nº 002/2024** e anexos, pelo período de 12 (doze) meses. Foi aberta a sessão objetivando a contratação do objeto supramencionado. Após a abertura em 15/03/2024, onde compareceu apenas um licitante, que apresentou preço maior do que a média pesquisada, foram realizadas novas cotações, inclusive no Município, diretamente com fornecedores, juntamente com cotações realizadas pelo Portal Nacional de Contratações Públicas, que seguem em anexo. Portanto, dentro dos novos preços apresentados (nova média), resolve-se acatar a proposta apresentada pela empresa **COMERCIAL DE GÁS PINHEIRO LTDA.**, na data de 15/03/2024, que após verificadas as autenticidades dos documentos solicitados pelo Aviso de Contratação e Proposta, o valor foi classificado na seguinte ordem: **1º COMERCIAL DE GÁS PINHEIRO LTDA.**, com valor total global de R\$ 1.452,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Diante do valor proposto pela 1ª classificada, considerando que a proposta atende ao previsto no Aviso de Contratação e Termo de Referência, bem como o disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.871/2023. Após a análise dos documentos de habilitação apresentados e conferidos, a Agente de Contratação **JULGOU HABILITADA** a empresa **COMERCIAL DE GÁS PINHEIRO LTDA.**, por atender todas as exigências do Aviso de contratação e Termo de Referência. Assim, sagrou-se a vencedora da presente dispensa a empresa **COMERCIAL DE GÁS PINHEIRO LTDA.** Em sequência, os autos serão remetidos ao Presidente da Câmara Municipal para adjudicação e homologação do objeto. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão. Em seguida, transcreveu-se a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada. Francisco Morato, 25 de março de 2024.

  
**ROBERTO GOMES DA SILVA**  
Agente de Contratação Substituto